



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

## IMPREENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

##### Telefone



77 3642-2157

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 e  
das 13:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 021 DE 21 DE MARÇO DE 2023 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.
- DECRETO Nº 008 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 1.488.935,64( UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 040/2021 - CMS.
- RESOLUÇÃO Nº 041/2022 - CMS.
- RESOLUÇÃO Nº 042/2022 - CMS
- RESOLUÇÃO Nº 043/2022 - CMS
- RESOLUÇÃO Nº 044/2022 - CMS
- RESOLUÇÃO Nº 050/2022 - CMS.
- RESOLUÇÃO Nº 051/2023 - CMS.
- RESOLUÇÃO Nº 052/2023 - CMS.
- RESOLUÇÃO Nº 39/2021 -M CMS.





MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
SEC. MUN. DE AGRICULTURA ABAST. E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL.  
“Administração com muito  
Amor e Trabalho”



**DECRETO nº 021 de 21 de março de 2023.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Oliveira dos Brejinhos- BA afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O Senhor Silvando Brito Santos, Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO:**

I – O longo período de Estiagem que atinge o município de Oliveira dos Brejinhos, desde os primeiros meses de 2020, provocando a redução considerável da vazão média de captação dos reservatórios de abastecimento de água para consumo humano;

II- Que os danos provocados por essa severa estiagem vêm impactando diretamente a normalidade da distribuição e abastecimento de água potável para as populações da cidade e dos povoados que englobam este município, sem falar do comprometimento da normalidade do funcionamento de diversos equipamentos e estabelecimentos públicos que prestam serviços essenciais de caráter ininterrupto, como: Unidades Básicas de Saúde, escolas, creches entre outros;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenação Municipal de Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Oliveira dos Brejinhos-Bahia registradas no Formulário de Informações do Desastre –**

Praça Goês Calmon s/n – Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA – CNPJ nº 13.798.905/0001-09  
(77)3642-2262 –secagricultura4@gmail.com





MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
SEC. MUN. DE AGRICULTURA ABAST. E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL.

*“Administração com muito  
Amor e Trabalho”*



FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.; conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional no qual considerando que o município se encaixa em desastre de nível II . Art. 5º Quanto à intensidade os desastres classificam-se em: II. Desastres de Nível II ou de média intensidade: aqueles em que há danos humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais expressivos e que a situação de normalidade precisa ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local e complementados com o aporte de recursos dos demais entes federativos.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da nome da Coordenação Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação nome da Coordenação Municipal de Defesa Civil .

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.







**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
**SEC. MUN. DE AGRICULTURA ABAST. E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL.**

*“Administração com muito  
Amor e Trabalho”*



**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 21 de Março de 2023.

---

**Silvando Brito Santos**  
Prefeito Municipal

Praça Goês Calmon s/n – Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA – CNPJ nº 13.798.905/0001-09  
(77)3642-2262 –secagricultura4@gmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

Decreto Nº 008

01/02/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.488.935,64( Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para fins que se especifica e dá

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucione e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 196.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>02.02.000</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
1006	Pavimentação de Logradouros		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17010000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	241.352,05
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>241.352,05</b>
1011	Construção e Ampliação de Obras Públicas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17010000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	242.099,35
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>242.099,35</b>
1014	Impl. e Equip. Serviço de Abastecimento de Água		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	120.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>120.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>603.451,40</b>
<b>02.06.000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
1037	Construção de Quadras, Estádio, e C.Futebol		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	250.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>250.000,00</b>
2035	Manutenção do Ensino Básico		
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	7.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>7.000,00</b>
2036	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15401070 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
2037	Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	127.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>127.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>394.000,00</b>
<b>02.08.000</b>	<b>SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>		
2054	Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	6.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>6.000,00</b>
<b>02.08.001</b>	<b>FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

### Dotações Suplementadas

<b>02.08.001</b>	<b>FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
2055	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	16.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>16.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>16.000,00</b>
<b>02.09.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1042	Estruturação das Ações de Atenção Primária em Saúde		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063110 Transferência da União-Emenda Pari	35.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>35.000,00</b>
2056	Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	232.500,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>252.500,00</b>
2064	Manter e Apoiar o Proq. de Tratamento Fora do Domicílio - TFD		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	30.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
2098	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	11.984,24
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>36.984,24</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>374.484,24</b>
<b>02.10.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2076	Manutenção das Ações de Gestão do Proq. Bolsa Família e Cadastro Único		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
2078	Manutenção das Ações de Gestão dos Benefícios Eventuais		
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	22.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>22.000,00</b>
2079	Manutenção das Ações de Proteção Social Básica		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	72.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>72.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>95.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>1.488.935,64</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 1.488.935,64





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

### Dotações Anuladas

<b>02.01.000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
2002	Manut. das Ações Judiciais e das Indenizações Trabalhistas			
3.1.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	76.000,00
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	70.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>146.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>146.000,00</b>
<b>02.02.000</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
1005	Aquisição de Veículos e Equipamentos			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>50.000,00</b>
1006	Pavimentação de Logradouros			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>50.000,00</b>
2005	Manutenção da Secretaria de Administração			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	120.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>120.000,00</b>
2011	Manutenção do Setor de Tributação			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	63.451,40
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>63.451,40</b>
2013	Gestão das ações de Infra estrutura e Serviços Públicos			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	230.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>230.000,00</b>
2018	Manut. da Rede de Abastecimento e Distribuição de Água			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>50.000,00</b>
2019	Manutenção da Rede de Iluminação Pública			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	150.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>150.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>713.451,40</b>
<b>02.06.000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
2035	Manutenção do Ensino Básico			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	7.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>7.000,00</b>
2037	Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	127.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>127.000,00</b>
2044	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15401070	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>144.000,00</b>
<b>02.08.001</b>	<b>FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
2055	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	16.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>16.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>16.000,00</b>
<b>02.09.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

### Dotações Anuladas

<b>02.09.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1042	Estruturação das Ações de Atenção Primária em Saúde			
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	95.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>95.000,00</b>
2056	Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	17063110	Transferência da União-Emenda Par	35.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>55.000,00</b>
2061	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Ser	46.984,24
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>46.984,24</b>
2062	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	92.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>92.500,00</b>
2071	Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Pandemia			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	20.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	40.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	25.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>85.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>374.484,24</b>
<b>02.10.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
2070	Manter as Ações do Órgão Gestor da Assistência Social			
3.3.5.0.43.00.00	Subvenções Sociais	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	25.000,00
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>45.000,00</b>
2075	Manutenção das Ações de Proteção Social Especial			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
2076	Manutenção das Ações de Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
2080	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>95.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>1.488.935,64</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

OLIVEIRA DOS BREJINHOS, 01 de fevereiro de 2023

Silvando Brito Santos  
Prefeito(a)  
334.864.685-53





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA.

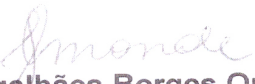
## RESOLUÇÃO Nº 40/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos, em Reunião Ordinária de nº 46, realizada no dia 31 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 159 de 19/08/2020, e considerando as competências, atribuições e organização estabelecida no Regimento Interno deste Conselho:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a contratação de Equipe de Cirurgia para credenciamento e abertura do Centro Cirúrgico no hospital Dr. João Cupertino da Silva (HPP), diante da consideração de avanço ao município.

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 31 de dezembro de 2021

  
**Janete Magalhães Borges Ormonde**  
Presidente

**HOMOLOGADA**  
RESOLUÇÃO Nº 40/2021 DO CMS

  
**HELBISSON SALDANHA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 05/2021.







CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA.

## RESOLUÇÃO Nº 41/2022


O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos, em Reunião Ordinária de nº 47, realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 159 de 19/08/2020, e considerando as competências, atribuições e organização estabelecida no Regimento Interno deste Conselho:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Apreciar novas datas e as comunidades para realização das Pré-Conferências Municipal de Saúde Mental durante o mês de março de 2022.


**Art. 2º.** Definir responsabilidades e atribuições sobre comunicação e infraestrutura para realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental.

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 24 de fevereiro de 2022.

  
**Janete Magalhães Borges Ormonde**  
Presidente

**HOMOLOGADA**

RESOLUÇÃO Nº 41/2022 DO CMS

  
**HELBISSON SALDANHA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 05/2021.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA.

## RESOLUÇÃO Nº 42/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos, em Reunião Ordinária de nº 48, realizada no dia 07 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 159 de 19/08/2020, e considerando as competências, atribuições e organização estabelecida no Regimento Interno deste Conselho:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Apreciar o processo de elaboração e organização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Oliveira dos Brejinhos – Ba, reafirmando a importância do seu desenvolvimento.

**Art. 2º.** Definir cronograma, ações, responsáveis e prazos para garantir a efetividade e qualidade da Conferência de Saúde Mental.

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 07 de março de 2022.

**Janete Magalhães Borges Ormonde**  
Presidente

**HOMOLOGADA**  
RESOLUÇÃO Nº 42/2022 DO CMS

**HELBISSON SALDANHA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 05/2021.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
OLIVEIRA DOS BREJINHOS

## RESOLUÇÃO Nº 43/2022

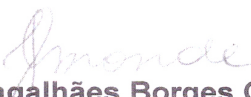
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos, em Reunião Ordinária de nº 49, realizada no dia 18 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 159 de 19/08/2020, e considerando as competências, atribuições e organização estabelecida no Regimento Interno deste Conselho:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Apreciar o andamento das demandas para realização da Conferência Municipal de Saúde Mental através do relato dos resultados obtidos nas pré-conferências.

**Art. 2º.** Apreciar o cronograma das etapas da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, confirmando atendimento e organização.

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 18 de março de 2022.

  
**Janete Magalhães Borges Ormonde**  
Presidente

**HOMOLOGADA**  
RESOLUÇÃO Nº 43/2022 DO CMS

  
**HELBISSON SALDANHA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 05/2021.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA.

## RESOLUÇÃO Nº 44/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos, em Reunião Ordinária de nº 50, realizada no dia 25 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 159 de 19/08/2020, e considerando as competências, atribuições e organização estabelecida no Regimento Interno deste Conselho:

### RESOLVE:


**Art. 1º.** Confirmar a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Oliveira dos Brejinhos – BA, sob o tema A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS, realizada no ginásio da Escola Vila Maria, no dia 25 de março de 2022.

**Art. 2º.** Ratificar as propostas apresentadas e consolidadas em plenária, devidamente debatidas e organizadas em 04 (quatro) eixos, a saber: I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania; II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental; III - Política de Saúde Mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade; e IV - Impactos na Saúde Mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia

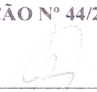
**Art. 3º.** Definir delegados municipais paritários para representar o município na quinta Conferência Estadual de Saúde Mental (CESM);

**Art. 4º.** Formalizar relatório final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, submetendo-a ao cadastro de conferências em sistema competente.

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 25 de março de 2022.

  
**Janete Magalhães Borges Ormonde**  
Presidente

**HOMOLOGADA**  
RESOLUÇÃO Nº 44/2022 DO CMS

  
**HELBISSON SALDANHA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 05/2021.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA.



## RESOLUÇÃO Nº 50/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos, em Reunião Ordinária de nº 52, realizada no dia 31 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 159 de 19/08/2020, e considerando as competências, atribuições e organização estabelecida no Regimento Interno deste Conselho:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Apreciar argumentação técnica administrativa sobre Comando Único, com detalhamento do impacto para o município, baseado em informações sobre a assistência em saúde, e situação financeira.

**Art. 2º.** Aprovar a proposta para implantação de Comando Único no município de Oliveira dos Brejinhos – Ba.

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 31 de maio de 2022.

  
**Janete Magalhães Borges Ormonde**  
Presidente

**HOMOLOGADA**

RESOLUÇÃO Nº 50/2022 DO CMS

  
**HELBISSON SALDANHA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 05/2021.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA.

## RESOLUÇÃO Nº 51/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos, em Reunião Ordinária de nº 53, realizada no dia 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 159 de 19/08/2020, e considerando as competências, atribuições e organização estabelecida no Regimento Interno deste Conselho:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Eleger a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos, para o biênio 2023-2024, composta pelos seguintes membros:

**Presidente** – Silvio José Alves Rodrigues

**Vice-Presidente** – Roseli Amorim de Matos

**Secretário (a)** – Tamires Sá Teles Souza

**Secretário(a) Substituto(a)** – Robson Goncalves Passos

**Art. 2º** -Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias deste Conselho para o exercício de 2023, conforme relacionado abaixo:

Mês/Ano	Dia	Horário	Local
Mar/2023	16	8:30	A definir
Abr./2023	19	8:30	
Mai./2023	17	8:30	
Jun./2023	21	8:30	
Jul./2023	19	8:30	
Ago./2023	16	8:30	
Set./2023	20	8:30	
Out./2023	18	8:30	
Nov./2023	15	8:30	
Dez./2023	20	8:30	



---

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA.**

---



**Art. 3º.** Aprovar a indicação da conselheira Tamires Sá Teles Souza para acessar o sistema DIGISUS no perfil Conselho e visualizar todas as informações que já estiverem finalizadas pelo perfil Gestor (Plano de Saúde, PAS, Pactuação Interfederativa de Indicadores, RDQA e RAG) e emitir parecer e considerações na Pactuação, RDQA e RAG, anexando arquivos correspondentes, quando couber.

**Art. 4º.** Aprovar a realização de reuniões extraordinárias via plataformas online, quando viável e segundo aprovação dos conselheiros.

**Art. 5º.** Publicar a decisão deste Conselho por meio desta Resolução, atendendo os dispositivos legais previstos no Art. 2º Parágrafo IX e Art. 14 da Lei Municipal 159 de 19 de agosto de 2020.

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 16 de março de 2023

  
**Silyo José Alves Rodrigues**  
Presidente

**HOMOLOGADA**  
RESOLUÇÃO Nº 51/2023 DO CMS

  
**HELBISSON SALDANHA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 05/2021.







CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA.

## RESOLUÇÃO Nº 52/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos, em Reunião Ordinária de nº 53, realizada no dia 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 159 de 19/08/2020, e considerando as competências, atribuições e organização estabelecida no Regimento Interno deste Conselho:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos;

**Art. 2º.** Criar a comissão organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos com os seguintes membros conselheiros e colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde: Coordenador Geral: Silvio José Alves e Helbisson Ribeiro; Coordenador Adjunto: Cidiclei Leite da Silva ; Secretário geral: Marcela Viviane Portela e Cristiane Leite; Secretário Adjunto: Marinalva Porto Barros e Cristina Jeane da Rocha; Coordenador de comunicação e informação: Ana Paula Santos Leite e Cristina Jeane da Rocha; Relator Geral: Cidiclei Leite da Silva; Relator Adjunto: Telma Regina Saldanha e Lubina Paula David de Souza; Coordenador de articulação: Adriana da Conceição Ribeiro e Lubina Paula David de Souza; Coordenador de Infraestrutura e acessibilidade: Solange de Oliveira Ferreira e Silvio José Alves Rodrigues; e Coordenador de Cultura e Educação Popular: Robson Goncalves Passos e Jaciara da Silva Duarte.

**Art. 3º.** Convidar o Enfermeiro da Assessoria Mais Gestor, Sr. Alysson Ribeiro dos Santos Mendonça, para realizar a Palestra Magna na 5ª Conferência Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos.

**Art. 4º.** Publicar a decisão deste Conselho por meio desta Resolução, atendendo os dispositivos legais previstos no Art. 2º Parágrafo IX e Art. 14 da Lei Municipal 159 de 19 de agosto de 2020

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 16 de março de 2023

  
**Silvio José Alves Rodrigues**  
Presidente

**HOMOLOGADA**  
RESOLUÇÃO Nº 52/2023 DO CMS

  
**HELBISSON SALDANHA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 05/2021.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA.



## RESOLUÇÃO Nº 39/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos, em Reunião Ordinária de nº 45, realizada no dia 10 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 159 de 19/08/2020, e considerando as competências, atribuições e organização estabelecida no Regimento Interno deste Conselho:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Apreciar as possibilidades quanto à execução da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Oliveira dos Brejinhos-Ba, planejando para o mês de fevereiro de 2022 a realização de Pré-Conferências de Saúde Mental, no território municipal, e a data de 25 de março de 2022 para a realização da Conferência Municipal de Saúde Mental.

**Art. 2º** Apreciar roteiro e metodologia para a realização da Conferência Municipal de Saúde Mental.

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 10 de dezembro de 2021

  
**Janete Magalhães Borges Ormonde**  
Presidente

**HOMOLOGADA**  
RESOLUÇÃO Nº 39/2021 DO CMS

  
**HELBISSON SALDANHA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 05/2021.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7C19-135E-5321-BE58-1C76> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C19-135E-5321-BE58-1C76



### Hash do Documento

1b7d28c3cecde05ef8918b6075bd7db5230d949c7b22ff4ccb0af212bf3bf81a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/03/2023 17:34 UTC-03:00